



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0393/2015

É comum as pessoas utilizarem os caixas eletrônicos para a realização de transações fora do expediente bancário. Os golpistas, aproveitando-se dessa facilidade, realizam depósitos em envelopes vazios, praticam golpes com cartões bancários e realizam até crimes de sequestro.

Os golpes são arquitetados de forma que a vítima fica sabendo do depósito inexistente em sua conta corrente somente após o prejuízo. Dias após a operação, com cheques já compensados, pagamentos com cartão de crédito e débito, a vítima verifica que o depósito em sua conta foi realizado com um envelope vazio.

O golpista se dirige até um caixa eletrônico e retira um extrato onde consta o valor vinculado. Assim, os desinformados acabam emprestando seu cartão, pagando contas, fazendo saques, chegando até aos casos de sequestro, sem que se tenha o registro da ação destes elementos.

Recentemente fui procurado por um taxista que me relatou esse tipo de crime. Um golpista, disfarçado de passageiro, visitou várias lojas usando o seu táxi. Ele convenceu o taxista de que havia deixado seu dinheiro em casa, e lhe pediu os dados da conta bancária para que sua esposa realizasse um depósito, assim realizar as compras que pretendia.

O falso depósito foi realizado em um shopping. Junto com o taxista o golpista retirou um extrato e comprovou o valor em conta. Inocentemente, o taxista foi até as lojas e pagou as contas com seu cartão de crédito.

Depois de fazer as compras o golpista disse que tinha outras lojas para visitar. Assim, deixou a vítima no estacionamento de um shopping, aguardando por mais de duas horas e não apareceu.

O valor declarado ao caixa eletrônico estava vinculado à conta corrente do taxista, mas seria comprovado pelo banco apenas na segunda-feira. Dias após, a vítima recebeu uma ligação do banco avisando que sua conta estava negativa e que o depósito realizado em sua conta em envelope, nada constava.

Esse tipo de crime não acontece só com taxistas, mas com diversas pessoas, devido à facilidade encontrada nos caixas eletrônicos pelos golpistas.

Com aprovação desta lei, os casos de sequestros, roubos de documentos e clonagem de cartão de crédito e débito, os criminosos não irão conseguir realizar a operação bancária, já que terão que provar a identidade por meio do sistema biométrico, nome completo e CPF.

Com as mudanças no sistema bancário vamos oferecer mais segurança aos clientes de toda a rede bancária, com a identificação biométrica, fotografia e recusa das máquinas aos envelopes de depósito vazios.

Assim, espero contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta casa para a aprovação deste projeto lei, que vai dificultar a ação destes criminosos. Tenho certeza que, com a aprovação desta lei nesta casa, em breve essas exigências passarão a nível nacional.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.